



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 3.906/PMMA/2.017.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLow, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.705/PMMA/2.017, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 89.296,67 (Oitenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, a fim de custear despesas com aquisição de uma ambulância para atender pacientes da Unidade Mista de Saúde, de acordo com o convênio n. 065/17/PGE, recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	782	0020	1	294	4.4.90.52.00.00	02.13.37	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Transporte Rodoviário	Apoio Administrativo Do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Projeto	Aquisição de uma ambulância para atender pacientes da Unidade Mista de Saúde, convênio n. 065/17/PGE	Equipamentos E Material Permanente	Transferência de Convênio do Estado -	89.296,67
Total								89.296,67

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 6.296,67 (Seis mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**, pela Programática 02.007.10.122.0020.2.121 e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios da Saúde).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLow
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/2209